



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1341, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui a Comissão responsável pelo inventário físico, levantamento e arrolamento dos bens móveis sujeitos à baixa existentes nesta Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro no exercício de 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR nº 591, de 20 de dezembro de 2008](#), do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, em conformidade com o disposto na [Instrução Normativa – MPF/SG/SA/Nº 001/93](#), e na [Ordem de Serviço PR/RJ Nº 01/2012](#), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que ficará incumbida do inventário físico, levantamento e arrolamento dos bens móveis sujeitos à baixa existentes nesta Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as normas legais vigentes:

- ALBERTO DA SILVA MIGUEZ, Matrícula 6590, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional;

- PAULO ROBERTO DA SILVA VIDAL, Matrícula 5894, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração;

- PAULO FERREIRA MAIA, Matrícula 4816, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração; e

- CLOVIS MANOEL DE SOUSA, Matrícula 16683, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração.

Art. 2º Indicar o Servidor PAULO ROBERTO DA SILVA VIDAL como substituto do Presidente, em sua ausência eventual, férias ou afastamento.

Art. 3º Fixar em 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura deste ato, o prazo para a apresentação de relatório conclusivo, salvo manifestação de autoridade superior pela sua

prorrogabilidade, expondo os resultados encontrados nos trabalhos realizados pela Comissão a fim de informar a existência física e a localização dos bens, além de outras impropriedades relacionadas com o uso e destinação dos bens, bem ainda levantamento global do acervo patrimonial.

LAURO COELHO JUNIOR

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 dez. 2014. Caderno Administrativo, p. 48.](#)

M P F
Ministério Público Federal